



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL**

ENUNCIADO N° 012

Quando houver recurso em face da promoção de arquivamento, o membro oficiante, antes da remessa à Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação.

Referência processual: 1.00.000.018465/2018-07

Precedente: Enunciado n° 30 da 1^a CCR

Aprovado na 8^a Sessão Ordinária, em 10/10/2018.